



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO N. 866/2016

Declara **REJEITADO** o **VETO PARCIAL** oposto pelo Chefe do Executivo ao Art. 7º da Lei n. 9.095/2015, que "*Cria o Programa Municipal de Incentivo à Leitura na rede municipal de ensino e dá outras providências*".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Regina Maria Cioffi Batagini, Presidente, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º. A Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, declara **REJEITADO** o **VETO PARCIAL** oposto pelo Chefe do Executivo ao Art. 7º da Lei n. 9.095/2015, que "*Cria o Programa Municipal de Incentivo à Leitura na rede municipal de ensino e dá outras providências*", a qual deverá ser encaminhada ao Prefeito para promulgação dentro de 48 horas (quarenta e oito horas), de acordo com o Art. 81, e parágrafos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 9 de março de 2016.

Vereadora Regina Maria Cioffi Batagini
PRESIDENTE

Processado n. 214/2015
Publicado no Jornal da Cidade em 10/03/2016